

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 745/2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2007, em R\$ 14.515.974,00 (quatorze milhões, quinhentos e quinze mil e novecentos e setenta e quatro reais), para Administração direta, totalizando em R\$ 14.515.974,00 (quatorze milhões, quinhentos e quinze mil e novecentos e setenta e quatro reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º As Receitas decorrerão da arrecadação dos Tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

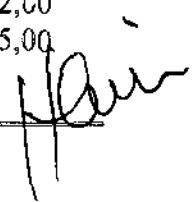
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	602.009,50
Receita de Contribuições.....	221.375,00
Receita Patrimonial.....	219.125,00
Receitas de Serviços.....	3.200,00
Transferências Correntes.....	12.406.227,50
Outras Receitas Correntes.....	123.200,00
TOTAL.....	13.575.137,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito.....	23.000,00
Alienação de Bens.....	86.250,00
Transferência de Capital.....	2.083.562,00
Outras Receitas de Capital.....	5.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL

TOTAL.....	2.197.987,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	1.197.150,00
TOTAL GERAL.....	14.575.974,00

Art. 3º As despesas da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa	697.900,00
Administração	1.272.070,00
Assistência Social	900.595,00
Saúde	3.692.640,00
Educação	4.865.175,00
Cultura	345.300,00
Urbanismo	1.156.800,00
Gestão Ambiental	114.200,00
Agricultura	807.700,00
Comércio e Serviços	18.800,00
Energia	286.000,00
Desporto e Lazer	192.920,00
Encargos Especiais	100.000,00
Reserva de Contingência	125.874,00
	14.575.974,00

2- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....	697.900,00
TOTAL.....	697.900,00

02 – PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Gabinete do Prefeito.....	314.370,00
---------------------------	------------

Hei

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.....	1.057.700,00
Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos.....	1.510.320,00
Secretaria Municipal de Educação.....	4.865.175,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	3.692.640,00
Secretaria Municipal de Ação Social.....	900.595,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.....	921.900,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.....	489.500,00
Reserva de Contingência	125.874,00
TOTAL.....	13.878.074,00
TOTAL GERAL.....	14.575.974,00

Art. 4º As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º Integram a presente Lei os Orçamentos:

- I. Fiscal;
- II. Da Seguridade Social;

Art. 6º Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar 40% (quarenta por cento) de remanejamento de saldos de dotações orçamentárias por suplementação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Art. 7º - A execução dos Orçamentos constantes desta Lei obedecerão às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia e a partir de 01 de janeiro de 2.007.

Art. 9º - Revogam-se disposições em contrário.

Atilio Vivacqua-ES, 11 de janeiro de 2007.


HÉLIO HUMBERTO LIMA
Prefeito Municipal